



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022  
LEILÃO Nº 01/2022**

**Objeto:** Alienação de bens imóveis do Município de Vista Gaúcha, RS, de acordo com a Lei Municipal nº 2953/2022 e nº 2988/2022

O **Município de Vista Gaúcha, RS**, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nove de Maio, 1015, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, por seu Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações, embasado no teor das Leis Municipais nº 2953/2022 e nº 2988/2022.

**TORNA PÚBLICO**

Para o conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 08 (oito) de Setembro de 2022**, no Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Nove de Maio, 1015, Centro, será levado a Leilão Público Presencial, na forma da Lei e vendido por valor não inferior ao da avaliação, a quem maior lance oferecer, os bens abaixo descritos com sua respectiva avaliação financeira:

**1 - DESCRIÇÃO DOS BENS E SEUS VALORES FINANCEIROS:**

**Item 01** - Terreno Urbano, Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 20 do Loteamento Irber, localizado na Esquina da Rua Fidélis Raffaelli com a Rua Harry Spode, na cidade de Vista Gaúcha, RS, de forma retangular, no quarteirão formado pelas ruas: Fidélis Raffaelli, João Augustinho Colpani, Harry Spode e Orestes Baratto, com a área superficial de 450,00m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros com a Rua Harry Spode; ao Sul, na extensão de 30,00 metros com o lote nº 02; ao Leste, na extensão de 15,00 metros com o lote nº 14; ao Oeste, na extensão de 15,00 metros com a Rua Fidélis Raffaelli, registrado sob a matrícula nº 13083 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, RS

**Valor de Referência:** 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

**Item 02** - Terreno urbano, Lote Urbano, interno, em formato irregular, com a área superficial de 296,98m<sup>2</sup> e situado na cidade de Vista Gaúcha, RS, neste Circunscrição Registral; o qual está compreendido entre as Ruas Zelferina Raffaelli, Natália Piccinini e Ivandir Baratto, e subparte do lote 61, de Airton Luís Crespan. O terreno é constituído pelo lote 07 da quadra 03 do Loteamento Residencial "Crespan"; e confronta-se, na frente, ao leste, em 13,00m com a Rua Zelferina Raffaelli, lado ímpar do logradouro, por onde dista 39,00m da esquina com a Rua Natália Piccinini (prolongamento); no fundo, a oeste, em 9,15m com o lote 03 de Airton Luís Crespan e s/m Cláucia Luciana Baratto Crespan; num lado, ao norte por linha quebrada em três segmentos, sendo que o primeiro deles, de 16,00m, parte da linha frontal, formando ângulo de 91°29'35"; daí segue na direção oeste até encontrar o segundo, de 3,00m, formando ângulo 117°30'29"; daí segue na direção sudoeste até encontrar o terceiro, e último, formando ângulo de 234°02'50"; e daí segue na direção oeste até encontrar a linha da divisa ao fundo, formando ângulo de 96°56'35"; sendo que o imóvel divide-se, no primeiro segmento, com o lote 08, e nos demais segmentos divide-se com subparte do lote 61, sendo ambos de Airton Luís Crespan e s/m Cláucia Luciana Baratto Crespan; e outro lado, ao sul, em 25,00m com o lote 06, de Airton Luís Crespan e s/m Cláucia Luciana Baratto Crespan, registrado sob a matrícula nº 18051 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, RS.

**Valor de Referência:** 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais).

**Nota:** Os bens acima relacionados serão vendidos no estado em que se encontram, livres de todo e qualquer ônus, penhor ou embaraços.



## **2 - DO LANCE E JULGAMENTO:**

- 2.1 - Serão aceitos lances verbais ou por escrito.
- 2.2 - Será considerada vencedora do presente certame a licitante que maior lance oferecer, a cada item.
- 2.3 - Os lances verbais dos arrematantes deverão ser superiores ao valor estabelecido pela avaliação dos bens.
- 2.4 - Dada a palavra ao arrematante, este terá o prazo de 01 (um) minuto para oferecer novo lance, assim sucessivamente entre os interessados até que haja a declaração do vencedor.
- 2.5 - A diferença entre cada lance verbal não poderá ser inferior a 10,00 (dez reais) em cada item.

## **3 - DA HABILITAÇÃO:**

- 3.1 - **Se pessoa física:**
  - 3.1.1 - Para habilitar-se a dar lance, o interessado deverá apresentar documento oficial de identificação, onde constem os dados pessoais necessários ao seu cadastramento no sistema informatizado do Município, bem como comprovante de residência com endereço atualizado.
- 3.2 - **Se pessoa jurídica:**
  - 3.2.1 - Para habilitar-se a dar lance, a empresa interessada deverá apresentar documento oficial, o Cartão do CNPJ, Contrato Social, procuração pública de seu representante, ou documentação pessoal se representada por seu sócio ou proprietário, onde conste poderes específicos para participar do presente certame.

**Nota 01:** Todos os documentos citados, obrigatoriamente deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório civil, extraídos da Internet ou ainda autenticado por servidor deste Município.

## **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovarem os requisitos deste Edital e que não tenham sido declarados inidôneos ou suspensos de participar em leilões, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações;
- 4.2 - Somente serão considerados lance inicial de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- 4.3 - Os bens ofertados estarão expostos para visita pública, conforme localização de cada lote. Maiores informações serão obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal de Vista Gaúcha, RS e pelo telefone (55) 3552-1005, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min.

## **5 - FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1 - O pagamento deverá ser efetuado à vista pelo respectivo arrematante, após o término do Leilão, podendo ser realizado o pagamento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, RS ou mediante depósito bancário junto a Conta Corrente deste Município, qual seja, Banco do Brasil S/A, Agência nº 4365-6, Conta Corrente nº 7872-7.
  - 5.1.1 - O arrematante pagará o valor total homologado e adjudicado ao seu favor.
- 5.2 - O pagamento deverá ser, obrigatoriamente em moeda corrente nacional, em uma única operação. Caso o pagamento seja feito por qualquer outro tipo de operação bancária, a entrega do bem somente ocorrerá após a devida liquidação/compensação desta junto a respectiva instituição bancária.
- 5.3 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, ou não haja a liquidação/compensação da operação financeira, independente do motivo, o arrematante perderá o direito sobre o bem, se for o caso. Então o bem será levado a novo Leilão, enquanto ao arrematante infrator será aplicada as sanções e multas previstas na atual legislação, inclusive quanto ao direito de licitar sendo declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8666/1993 e



suas alterações.

5.3.1 - Nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, em caso de ocorrência do descrito no item 5.3, ao arrematante será aplicado multa no montante de 10% sobre o valor arrematado do item.

5.4 - O arrematante retirará/receberá o bem a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente com a integralização prévia de seu pagamento.

### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago, tudo mediante o interesse público do Município de Vista Gaúcha, RS.

6.2 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Vista Gaúcha, RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade, pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (ns) arrematado (s) e ou a terceiros.

6.3 - Fica reservado o direito do Município de Vista Gaúcha, RS, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

6.4 - Os bens descritos neste Edital serão vendidos em conformidade com a prévia avaliação financeira dos mesmos.

6.5 - O Município responsabiliza-se pela legalidade da situação dos referidos bens, sendo que os mesmos serão entregues livres e isentos de quaisquer tipos de responsabilidade até a data da efetiva entrega ao adquirente.

6.6 - Caberá ao adquirente a responsabilidade com as despesas de transferência de propriedade dos bens arrematados.

6.7 - Qualquer dúvida poderá ser esclarecida junto ao Centro Administrativo Municipal, RS, junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min.

6.8 - Após a quitação do pagamento, o adquirente torna-se responsável pelo bem adquirido, ficando o mesmo sob sua inteira responsabilidade.

6.9 - Para a execução do presente Leilão, o Poder Executivo Municipal disponibilizará de servidores efetivos que desempenharão as atividades de Leiloeiro e Equipe de Apoio, as quais foram designados pela Portaria nº 08/2022 e 434/2022.

6.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios eventuais que possam ser reclamados.

Vista Gaúcha, RS, 19 de Agosto de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
REGISTRADO

Doc. Nº 910

Liv. Nº 01 19/08/2022

Vista Gaúcha, 19/08/2022

Glissandra



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**LEILÃO Nº 1/2022**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 1 de 2

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail:

Número:  
Insc. Estadual:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	UN	Terreno Urbano, Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 20 do Loteamento Irber, localizado na Esquina da Rua Fidélis Raffaelli com a Rua Harry Spode, na cidade de Vista Gaúcha, RS, de forma retangular, no quarteirão formado pelas ruas: Fidélis Raffaelli, João Augustinho Colpani, Harry Spode e Orestes Baratto, com a área superficial de 450,00m <sup>2</sup> , com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros com a Rua Harry Spode; ao Sul, na extensão de 30,00 metros com o lote nº 02; ao Leste, na extensão de 15,00 metros com o lote nº 14; ao Oeste, na extensão de 15,00 metros com a Rua Fidélis Raffaelli, registrado sob a matrícula nº 13083 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, RS Valor de Referência: 56.000,00000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**LEILÃO Nº 1/2022**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 2 de 2

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2		1,00	UN	<p>Terreno urbano, Lote Urbano, interno, em formato irregular, com a área superficial de 296,98m<sup>2</sup> e situado na cidade de Vista Gaúcha, RS, neste Circunscrição Registral; o qual está compreendido entre as Ruas Zelferina Raffaelli, Natália Piccinini e Ivandir Baratto, e subparte do lote 61, de Airton Luís Crespan. O terreno é constituído pelo lote 07 da quadra 03 do Loteamento Residencial "Crespan"; e confronta-se, na frente, ao leste, em 13,00m com a Rua Zelferina Raffaelli, lado ímpar do logradouro, por onde dista 39,00m da esquina com a Rua Natália Piccinini (prolongamento); no fundo, a oeste, em 9,15m com o lote 03 de Airton Luís Crespan e s/m Cláucia Luciana Baratto Crespan; num lado, ao norte por linha quebrada em três segmentos, sendo que o primeiro deles, de 16,00m, parte da linha frontal, formando ângulo de 91°29'35"; daí segue na direção oeste até encontrar o segundo, de 3,00m, formando ângulo 117°30'29"; daí segue na direção sudoeste até encontrar o terceiro, e último, formando ângulo de 234°02'50"; e daí</p> <p>segue na direção oeste até encontrar a linha da divisa ao fundo, formando ângulo de 96°56'35"; sendo que o imóvel divide-se, no primeiro segmento, com o lote 08, e nos demais segmentos divide-se com subparte do lote 61, sendo ambos de Airton Luís Crespan e s/m Cláucia Luciana Baratto Crespan; e outro lado, ao sul, em 25,00m com o lote 06, de Airton Luís Crespan e s/m Cláucia Luciana Baratto Crespan, registrado sob a matrícula nº 18051 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, RS</p> <p>Valor de Referência: 25.500,00000</p>			
<b>TOTAL</b>							

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor